

LEI Nº. 1734/2008

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, DO TIPO ESPECIAL”.

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, do tipo especial, acrescentando ao orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

Executivo			
2		Executivo	
2.04		Departamento Educação, Cult.Turism.e Meio Ambiente	
2.04.2		Depto Pedagógico	
2.04.2.12		Educação	
2.04.2.12.361		Ensino Fundamental	
2.04.2.12.361.1201		Educação para todos	
2.04.2.13.361.1201.2037		Trein.E Capacit. Recursos Humanos	
4.4.90.51.02		Obras e Instalações	180.000,00
Total			180.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito autorizado no artigo anterior, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64, por Superávit Financeiro.

Total 180.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 20 de maio de 2008.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em 20/05/2008